



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 376/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/17.

Trata-se do Projeto de Lei nº 838/17, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que revoga, em todos os seus termos, o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

De acordo com a iniciativa tem como objetivo "corrigir uma falha do Plano Diretor Estratégico que em seu art. 276 permite construir equipamentos públicos sociais nas escassas áreas verdes do município".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

O art. 276 do Plano Diretor Estratégico prevê a possibilidade da instalação de equipamentos públicos sociais, de forma excepcional e a critério do Executivo, nas áreas verdes públicas, de acordo com os parâmetros estabelecidos naquela lei e mediante a realização de contrapartidas.

A implantação dos equipamentos tratados pelo artigo em questão certamente implicará supressão de vegetação e diminuição de área permeável, e algumas das formas de contrapartida propostas pela lei podem apresentar dificuldade de execução, tendo em vista que implicam a existência de outras áreas públicas disponíveis na mesma região, para a implementação de medidas compensatórias.

Dessa forma, diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/04/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB) - Relator

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2019, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.